



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antônio, nº 228 – Centro – CEP: 35365-000

Telefax: 031-3872.1254 e 3872.1112

Abre Campo – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1247/2005 DE 05 DE OUTUBRO DE 2005.

"APROVA O LOTEAMENTO DO BAIRRO "LAVRAS", NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, **APROVOU**, e eu, **DAVIS ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a planta do loteamento do Bairro "LAVRAS", nesta cidade, de propriedade de João Santana Filho, com área de 36.771,46m² (trinta e seis mil, setecentos e setenta e um metros e quarenta e seis centímetros quadrados), sendo composto por 4 (quatro) quadras, A,B,C, e D, totalizando 96 (noventa e seis) lotes, de acordo com Memorial Descritivo e projeto

QUADRA A =	31 LOTES	ÁREA DE	7.748,38 M ²
QUADRA B =	17 LOTES	ÁREA DE	4.174,63 M ²
QUADRA C =	14 LOTES	ÁREA DE	4.114,00 M ²
QUADRA D =	34 LOTES	ÁREA DE	10.984,45 M ²

ÁREA DIS LOTES	=	27.021,46 M ²
ÁREA DE RUAS	=	7.745,00 M ²
ÁREA VERDE	=	2.005,00 M ²
ÁREA TOTAL	=	36.771,46 M ²

Art. 2º - Fazem parte integrante desta Lei, a planta e o memorial descritivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abre Campo, 05 de Outubro de 2005.

Davis Antônio Cardoso Júnior
Prefeito do Município de Abre Campo - MG.